DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Apostilamentos 4
Despacho de Julgamento 4
Contratos 5
Ratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.916, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2023 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 003, de 23 de Fevereiro de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 001, de 13 de Fevereiro de 2023, de Autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1°- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º janeiro de 2023, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº. 1.841/2004, alterada pela Lei Municipal nº. 2.845/2022.

Art. 2º- O índice a ser aplicado sobre as referências salariais dos servidores públicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Tabapuã será de 5,93%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período acumulado de 12 (doze) meses, de janeiro/2022 a dezembro/2022.

Art. 3º - Com a aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes da Tabela de Referências Salariais da Câmara Municipal são atualizados e passam a prevalecer o que consta no Anexo I desta Lei, ficando alterado o Anexo I da Lei 2.837/2021.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 07 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

ANEXO I
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Nível da Referência	Valor da Referência Salarial Salário Base
01	R$ 1.400,31
02	R$ 1.808,73
03	R$ 2.158,81
04	R$ 2.917,31
05	R$ 4.084,24
06	R$ 5.619,12

.....

LEI COMPLEMENTAR N. 189, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar, conforme Autógrafo de Lei nº. 004, de 23 de Fevereiro de 2023, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 001, de 17 de Fevereiro de 2023.

Art. 1º - Fica alterado o perímetro urbano do Município de Tabapuã, com inclusão de área de 66.749,03 metros quadrados, correspondente à Matrícula nº. 27.827 do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Catanduva/SP, que possui a seguinte localização, características e confrontações, conforme memorial descritivo anexo:

"Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 702.805,7017 m e N= 7.682.026,2179 m, no azimute de 21°44'10", na extensão de 90,60 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 702.816,7515 m e N= 7.682.054,3030 m, no azimute de 21°28'36", na extensão de 30,18 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 702.838,7713 m e N= 7.682.110,1360 m, no azimute de 21°31'25", na extensão de 60,02 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 702.837,0683 m e N= 7.682.111,0830 m, no azimute de 299°04'37", na extensão de 1,95 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 702.858,6531 m e N= 7.682.165,7530 m, no azimute de 21°32'42", na extensão de 58,78 m; confrontando do vértice "01 ate 06" com a propriedade de Angelo Fachini.

Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 702.958,9178 m e N= 7.682.127,2853 m, no azimute de 110°59'24", na extensão de 107,39 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 702.972,9135 m e N= 7.682.135,5217 m, no azimute de 59°31'24", na extensão de 16,24 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M

E= 703.046,2837 m e N= 7.682.241,4194 m, no azimute de 34°42'57", na extensão de 128,83 m; confrontando do vértice "06 ate 09" com o Quinhão – VI.

Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 703.064,4252 m e N= 7.682.234,5202 m, no azimute de 110°49'19", na extensão de 19,41 m; confrontando com o Quinhão – VII.

Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 703.088,5230 m e N= 7.682.225,3557 m, no azimute de 110°49'19", na extensão de 25,78 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 703.115,8129 m e N= 7.682.215,0714 m, no azimute de 110°38'57", na extensão de 29,16 m; confrontando do "vértice 10 até o vértice 12"com a Estrada que liga Tabapuã a Fazenda Fazendinha

Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 703.090,6521 m e N= 7.682.155,6434 m, no azimute de 202°56'49", na extensão de 64,54 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 702.960,8389 m e N= 7.681.841,1260 m, no azimute de 202°25'40", na extensão de 340,25 m; confrontando do "vértice 12 até o vértice 14"com a Área Remanescente do Quinhão – 1.

Finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 298°08'38", na extensão de 213,99 m, confrontando com a Estrada Vicinal que liga Tabapuã a Uchôa, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 66.749,030 m² ou 6,6749 hectares."

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

ERRATA

PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 15/02/2023.

ONDE-SE-LÊ:

DECRETO N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Recondução de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 02 de Janeiro de 2023, *reconduzidos* para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo
a) – Julia Fantuci Cabral Ferreira – Titular
b) – Luiz Roberto Verza - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
a) – Alexandra Aparecida Neves - Titular
b) – Micheli Perpétua Cabrera - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular
b) – Fernando Fachin Franzoti - Suplente
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) – Amanda de Cássia Carlos - Titular
b) – Ana Carolina de Andrade - Suplente
Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:
a) – Rosangela Valagna Pelisson - Titular
b) -- Fabiana Perpétua Alves Bellinelo – Suplente
Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:
a) – Aline Ferreira Coutinho - Titular
b) – Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente
Representantes da Federação Amor Exigente em Tabapuã:
a) – Fátima Catarina Carbonera - Titular
b) – Isabel Cristina Alves de Oliveira - Suplente
Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:
a) – Natalia Marquesini Venteu Raimundo - Titular
b) - Beatriz Brizotti Caciano – Suplente

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

LEIA-SE:

DECRETO N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Recondução de Membros para compor o C.M.D.C.A. - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir de 02 de Janeiro de 2023, *reconduzidos* para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pelo artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Junho de 1.997, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo

a) – Julia Fantuci Cabral Ferreira – Titular

b) – Luiz Roberto Verza - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) – Alexandra Aparecida Neves - Titular

b) – Micheli Perpétua Cabrera - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) – Gabriela Aiala Busnardo Andreoli - Titular

b) – Maria Aparecida Batista Nacci - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) – Amanda de Cássia Carlos - Titular

b) – Vanessa Ferreira Veroneze - Suplente

Representantes da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

a) – Rosangela Valagna Pelisson - Titular

b) -– Fabiana Perpétua Alves Bellinelo – Suplente

Representantes da ONG Visão Futuro Tabapuã:

a) – Aline Ferreira Coutinho - Titular

b) – Renata de Souza Moreira da Paz - Suplente

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tabapuã:

a) – Milton Carlos de Toledo - Titular

b) – Maria Antonia Ruiz da Silva - Suplente

Representantes da Associação Beneficente de Tabapuã:

a) – Natalia Marquesini Venteu Raimundo - Titular

b) - Beatriz Brizotti Caciano – Suplente

Art. 2º - Os membros deste Conselho ficam empossados pelo presente Decreto, terão seus mandatos de 02 de Janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o previsto no § 4º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.537 de 19 de Julho de 1997.

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 14 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA

PORTARIA Nº 063, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* ao servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Emerson Ferreira Motta	Guarda Civil Municipal	22/09/2018 – 21/09/2019	23/02/2023 -14/03/2023	20

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

Despacho do Prefeito em 23 de fevereiro de 2023

Autorizando, conforme documentos juntados ao Processo nº. 111/2022-Pregão Presencial nº. 030/2022, a redução dos valores dos combustíveis contratado com a empresa RIO PRETO PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA..-CNPJ nº. 43.544.295/0001-70, conforme contrato nº 064/2022, passando a partir de 24 de fevereiro de 2023, a ser de R$ 5,83 (Óleo Diesel S 10) e R$ 5,75 (Biodiesel B-S 500) o litro respectivamente, por motivo de redução no preço dos combustíveis. Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de fevereiro de 2023-SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Despacho de Julgamento

DESPACHO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº. 016/2023 - Modalidade Convite nº. 007/2023

Decisão de 22/02/2023

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã, nomeada pela Portaria nº. 015/2023 de 12/01/2023, **TORNA PÚBLICO** que, em conformidade com o critério estabelecido no Edital do Processo nº.

016/2023 - Modalidade Convite nº. 007/2023, classificou, julgou e declarou vencedora a proposta apresentada pela empresa: WILLIAN LIMA MARTINS DE OLIVEIRA – ARTES MARCIAIS -ME, inscrita no CNPJ. 29.891.821/0001-47, com sede na RUA CEARÁ Nº 1.182 – CENTRO– CEP 15.800-003 – CATANDUVA/SP, com a proposta no valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais), que tem por objeto a " contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ensino na modalidade esportiva olímpica de Judô, visando o desenvolvimento de atividades extracurriculares na Área da Educação para implementação do Projeto "CAMINHO SUAVE", que objetiva o incentivo ao esporte pedagógico, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades definidas em Termos de Referência". Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 22 de fevereiro de 2023. – **VALENTIM FIGUEIREDO DO VALLE PEREIRA JUNIOR** - Presidente da Comissão. **PUBLIQUE-SE**.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 010/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: **49.541.826 SCARLETT FELIX CANDIDO DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 46.541.826/0001-57; Licitação Processo nº. 019/2023, Dispensa nº. 008/2023; Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados em ginástica, exercícios e prática esportiva, na modalidade "Aulas de Zumba", para toda a população, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2023 ocorrendo seu término em 28/02/2024; Valor total: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0023.2065 – Atividades de esporte, lazer e recreação. Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº. 544. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal. FR.01 – Tesouro Municipal, data da assinatura: 17/02/2023- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal **- PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 011/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: **LINCOLN TADEU GONÇALVES 37711630808,** inscrita no CNPJ sob o nº. 45.249.779/0001-11; Licitação Processo nº. 020/2023, Dispensa nº. 09/2023; Objeto: Prestação de serviços objetivando a execução do projeto escolinha de handebol masculino e feminino e o desenvolvimento de atividades ligadas a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, em conformidade com o estabelecido em Termo de Referência.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023 ocorrendo seu término em 28/02/2024; Valor total:R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02. Poder Executivo - 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação 27.813.0023.2065 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 544 - Fonte de Recurso 01, data da assinatura: 17/02/2023- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal **- PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 012/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** - CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **JOÃO BRUNO SERON 33560075807,** inscrita no CNPJ. sob o nº. 45.290.067/0001-46; Licitação Processo nº. 021/2023, Dispensa nº. 010/2023; Objeto: prestação de serviços objetivando a execução do projeto Viver Melhor e o desenvolvimento de atividades ligadas a Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o estabelecido em Termo de Referência.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março de 2023 ocorrendo seu término em 28/02/2024; Valor total: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02. Poder Executivo - 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.304.0014.2049 – Manut. Vigil. e Promoção da Saúde, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 404 - Fonte de Recurso 01, data da assinatura: 17/02/2023- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal **- PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 014/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **COFELC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ/MF nº 72.024.011/0001-12; Licitação Processo nº 012/2023 – Modalidade Convite nº 006/2023; Objeto: Contratação de empresa de engenharia em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços visando a construção de pista de caminhada, guias, iluminação e recapeamento asfáltico no Conjunto Habitacional Moacyr Cerqueira, neste município, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº 103928/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Tabapuã/SP. Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias; Valor total do Contrato R$ 281.414,25 (duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração -

02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 02 – Ficha 606 – Convênios/Entidades/Fundos - Órgão: 02 – Poder Executivo - Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração - 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços - Programa: 15.452.0020.2060 – Manutenção dos Serviços Urbanos - Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE DOS RECURSOS: 01 – Ficha 602 – Recurso Próprio - . Data da assinatura: 22/02/2023.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal - **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2023; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; CONTRATADA: **MAN GROUP LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº. 49.330.042/0001-80; Processo de Licitação nº. 018/2023 - Dispensa nº. 007/2023 - Artigo 24, II da Lei 8.666 de 21/06/93; Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para o desenvolvimento de oficinas temáticas semanais, através de grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica. Vigência contratual: 10/02/2023 à 09/06/2023; Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Classificação dos recursos orçamentários: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0017.2054 –Manutenção e Promoção da Proteção Social Especial, Categoria Econômica: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 443. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal; Data da assinatura: 10/02/2023- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE.**

.....

Ratificação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 023/2023, dispensa n.º 11/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para a Central de Alimentos, destinada a atender as necessidades do fornecimento da merenda escolar do município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, autorizo a contratação da empresa ANA VERA NACCI KRAUNISKI TABAPUÃ-ME., inscrita no CNPJ n.º 05.459.986/0001-86, pelo valor global de R$ 49.962,35 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. 23 de fevereiro de 2023 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....